



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO 563/81

Dispõe sobre a Taxação de Serviços de Água e Esgoto.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

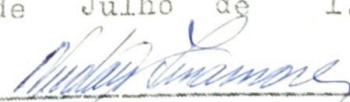
Artigo 1º.— Os cálculos para as ligações de Água e Esgoto às redes de água e esgoto, terão por base a porcentagem da unidade de referência de c\$ 1.500,00—(hum mil e quinhentos cruzeiros), respeitada a categoria econômica a que se refere:—

- | | | |
|--|-----------------------|--------------|
| a - Categoria Domiciliar | 39 % da U.R. | c\$ 585,00 |
| b - Categoria Coletiva | 182 % da U.R. | c\$ 2.730,00 |
| c - Categoria Comercial | 182 % da U.R. | c\$ 2.730,00 |
| d - Categoria Industrial:— | | |
| 1 - Indústrias com até 100m2 de construção | 182 % da U.R. | c\$ 2.730,00 |
| 2 - Indústrias com 101 m2 até 200 m2 de construção | 260 % da U.R. | c\$ 3.900,00 |
| 3 - Indústrias com 201 m2 até 500 m2 de construção | 403 % da U.R. | c\$ 6.045,00 |
| 4 - Indústrias acima de 501 m2 de construção | 520 % da U.R. | c\$ 7.800,00 |

Artigo 2º.— As porcentagens acima referidas têm por base em ruas até 12 metros de largura, acima de 12 metros acresce mais 50 % a cada 10 metros ou fração.


Artigo 3º.— Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de Julho de 1981, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto 527/80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 17 de Julho de 1.981


NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em

data supra.


JOSÉ CARLOS NIERO
Diretor Administrativo